



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Uibaí**

quarta-feira, 8 de janeiro de 2014

Ano IV - Edição nº 00105 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Uibaí publica**



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
595D1280A9A903154FFB221C1DCB3850

## Prefeitura Municipal de Uibaí

# SUMÁRIO

- Adjudicação, Homologação e Resultado do Julgamento. Tomada de Preços nº 01 TP/2013. (Empresa: Arruda Engenharia Ltda.).
- Portaria 93, 94, 95/2013
- Portaria nº 095-A/2013, de 31 de dezembro de 2013 - Fica constituída a Comissão para levantamento de caixa com finalidade de verificar os valores em caixa em 31.12. 2013.

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Tomada de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ  
CNPJ: 14.140.701/0001-30

## AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento e adjudica a Licitação: Processo Administrativo nº 01/2013– Tomada de Preços nº 01 TP/2013, Objeto: Contratação de empresa para construção de Unidade de Apoio à Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar, na Sede do Município de Uibaí – BA, à empresa ARRUDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 09.813.466/0001-80. PEDRO ROCHA FILHO – Prefeito.

## RESULTADO DO JULGAMENTO

A CPL torna público o resultado do julgamento referente a Licitação: Processo Administrativo nº 01/2013 – Tomada de Preços nº 01 TP/2013. Objeto: Contratação de empresa para construção de Unidade de Apoio à Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar, na Sede do Município de Uibaí – BA. Após análise documental e o julgamento da proposta, declara-se vencedora do certame a empresa: ARRUDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 09.813.466/0001-80, com a proposta no valor de R\$ 277.648,39 (duzentos e setenta e sete mil seiscientos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos). MAINARD C. MACHADO JÚNIOR – Presidente da CPL.

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ**

CNPJ: 14.140.701/0001-30

Av. Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000

Fone: (74) 3649-1150- Fax(74) 3649-1201 E-mail: pmub@holistica.com.br



## **PORTARIA Nº 93, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Dispõe sobre a exoneração dos Diretores e Vice-diretores das Escolas Municipais, e determina outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, c/c o artigo 87, inciso II alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 2.º da Lei Municipal 230 de 03/12/2007.

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

### **RESOLVE**

Art. 1º – **EXONERAR**, os Diretores e Vice-diretores, abaixo relacionados, vinculados à Secretaria da Educação, deste Município de Uibaí, Estado Federado da Bahia.

- **MONICA ROCHA**, diretora da Escola Municipal Antonio Machado de Souza;
- **FRANCOLINO DE SOUZA PEREIRA NETO**, diretor do Colégio Estadual Riacho de Areia;
- **ANGELA MERICE MACHADO**, diretora da Escola Municipal Valtenci Rocha Levi;
- **MARIA TEREZA DE SEIXAS OLIVEIRA CARVALHO**, diretora do Grupo Escolar José de Alencar;
- **GISELE GONCALVES MACHADO**, diretora da Escola Municipal Antonio Carlos Magalhães;
- **LEILA DANTAS MARTINS**, diretora da Escola Municipal D. Pedro II;
- **TAÍSA SOARES SANTANA**, vice-diretora da Escola Municipal Valtenci Rocha Levi;
- **NEURIVAN SANTOS CAMBUI**, vice-diretor da Escola Municipal Getúlio Vargas;
- **FÁTIMA APARECIDA MENDES CONCEIÇÃO**, vice-diretora da Escola Municipal Joana Angélica;
- **MAGNA OLIVEIRA MIRANDA**, vice-diretora da Escola Municipal José de Anchieta;
- **MIRTES SANDRA SILVA MATOS**, vice-diretora do Colégio Estadual Riacho de Areia;
- **GEAN PEREIRA DE CASTRO**, vice-diretor do Grupo Escolar José de Alencar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Uibaí-Bahia, 52º Ano da Emancipação Política.

**GABINETE DO PREFEITO**, 31 de Dezembro 2013.

  
**PEDRO ROCHA FILHO**  
PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Uibaí**

**GABINETE DO PREFEITO /**

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 094, 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a **Exoneração** de Servidor Público deste Município e determina outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, Inciso IV, em consonância com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 2º da Lei Municipal nº 230, de 03/12/2007;  
Considerando que preenche os requisitos legais necessários;  
Considerando que atende as necessidades da administração pública municipal.

## RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Servidora MAGDA PIRES DA SILVA, do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Unidade Escolar "Escola Municipal Sossego da Mamãe", neste Município de Uibaí, Estado Federado da Bahia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

UIBAÍ - BA, BA, GABINETE DO PREFEITO,  
Em 31 de dezembro de 2013

  
PEDRO ROCHA FILHO  
Prefeito Municipal

Av. Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000  
Fone-Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 - E-mail [pmuibai@holistica.com.br](mailto:pmuibai@holistica.com.br)

# Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Uibaí**

**GABINETE DO PREFEITO /**

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 095/2014, 07 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a **Exoneração** de Servidor Público deste Município e determina outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, Inciso IV, em consonância com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 2º da Lei Municipal nº 230, de 03/12/2007;

Considerando que preenche os requisitos legais necessários;

Considerando que atende as necessidades da administração pública municipal.

## RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Servidor MANOEL PEREIRA DA ROCHA SOBRINHO, matrícula nº 1888, do cargo efetivo de Agente Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na Unidade Escolar "Escola Municipal Pero Vaz de Caminha", neste Município de Uibaí, Estado Federado da Bahia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

UIBAÍ - BA, BA, GABINETE DO PREFEITO,

Em 07 de janeiro de 2014

  
PEDRO ROCHA FILHO  
Prefeito Municipal

Av. Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000  
Fone-Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 - E-mail [pmub@holistica.com.br](mailto:pmub@holistica.com.br)

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria

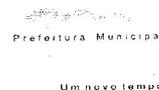


ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Uibaí**

**GABINETE DO PREFEITO /**

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 095-A/2013, de 31 de dezembro de 2013.

O Prefeito Municipal de Uibaí, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art.9º, item "20", da Resolução nº 1060/05 – TCM.

## Constitui e Nomeia

Art. 1º - Fica constituída a Comissão para levantamento de caixa com finalidade de verificar os valores em caixa em 31.12. 2013.

Art. 2º - Nomeia os seguintes integrantes para Compor a Comissão:

- a. RONILDO JOAQUIM DE ALMEIDA
- b. ARYOSTO ARAGÃO
- c. RITA FERREIRA ROCHA MENDES

UIBAÍ – BA, GABINETE DO PREFEITO.

Em 31 de dezembro de 2013

  
Pedro Rocha Filho  
Prefeito Municipal

Av. Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000  
Fone: (74) 3649-1150 - Fax: (74) 3649-1201 - E-mail: [prefeitura@pmuibai.ba.br](mailto:prefeitura@pmuibai.ba.br)